

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.385, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Transfere para a Reserva Remunerada Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido, a pedido, o Segundo Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100017883, APARECIDO DA SILVA BUENO pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, para Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço, com fulcro no § 1º do art. 42 da Constituição Federal, conforme o disposto na alínea “h” do inciso IV do art. 50, no inciso I do art. 92 e no inciso I do art. 93, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 24-F do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969 e o art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar que proceda à exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar - OPM, conforme inciso I e parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 3º Ao Coordenador de Pessoal da PMRO, caberá remeter os Autos do processo de inativação ao Ministério da Economia - Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/09/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020054714** e o código CRC **A06DC983**.